



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº:	021/2023
INEXIGIBILIDADE Nº:	005/2023
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.
SETOR / INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO:	30 DE MARÇO DE 2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmai.com



Memorando nº 021/2023

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PRESIDENTE**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023** junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93), visando com a referida contratação, a participação/capacitação de 7 (sete) dos vereadores desta Casa Legislativa, uma vez que estes se manterão atualizados e preparados para melhor desempenhar suas respectivas funções legislativas. O curso será realizado na Cidade de Brasília/DF, nos períodos de 25 a 28 de abril do corrente ano.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Kaio César Medeiros Azevedo
Kaio César Medeiros Azevedo
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023**, que se realizará no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF, visando a capacitação de 7 (sete) vereadores, fortalecendo a atuação legislativa.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação visa a aquisição de 7 (sete) inscrições para participação na XXII Marcha dos Legislativos, visando a capacitação legislativa dos edis.

3.2. A contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista no inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93: “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1. Secretaria Administrativa.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. De acordo com a pesquisa mercadológica realizada com a empresa promotora do curso de capacitação, o custo estimado da contratação de cada inscrição é de R\$ 600,00, totalizando as 7 inscrições R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2023, qual seja:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A contratação dos serviços descritos neste termo terá sua vigência iniciada na data de subscrição e termo final em 5 de maio de 2023, 5 (cinco) dias após o fim do evento.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



7.2. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo



05
jma

Cotação – Proposta de Preço

CÂMARA MUNICIPAL DE -SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN				
1. OBJETO				
1.1. Participação de 7 participantes no MARCHA DE VEREADORES 2023 realizada pela UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL -UVB , na cidade de Brasília – DF, nos dias 25 a 28 de abril de 2023.				
Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Participação de 7 participantes na MARCHA DE VEREADORES 2023 realizada pela UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL -UVB , na cidade de Brasília – DF, nos dias 25 a 28 de abril de 2023.	7	600,00	4200,00
			Valor total	4200,00

Valor global escrito por extenso: quatro mil e duzentos reais

Prazo de entrega: 25 a 28 de abril de 2023.

Forma de Pagamento: Pgto por boleto bancário , após será emitida o Recibo

Validade da proposta: 30 dias.

Enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: () Sim (x) Não

Emita nota fiscal eletrônica: () Sim (x) Não

Carimbo:	Data 30/03/2023
INScrição NO CNPJ 83.594.978/0001-56	ANDREIA PRETTO
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	Nome legível do responsável pela cotação
CNPJ: SRTVS, Qd 701 - Bloco II, Sala 502/504	
Telefone: Centro Empresarial Assis Chateaubriand	
E-mail: CEP: 70340-906	Assinatura do responsável pela cotação
Endereço: BRASÍLIA-DF	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

06
msa

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**
CNPJ: **83.594.978/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:37 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **BF8E.E7B2.F699.C533**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



07
ma

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122030226002023
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 C J L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de junho de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão n°: 13426020/2023

Expedição: 30/03/2023, às 11:56:11

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09
Piza

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203321927662180

Informação obtida em 30/03/2023 11:55:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 021/2023

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sra Tesoureira.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2022.**

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 021/2023

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023**, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 490/2022):

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Oliveira Silva

KEYLA OLIVEIRA SILVA
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 021/2023

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário Municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 021/2023

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023**, por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 006/2023 DE
03 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Keyla Oliveira Silva (membro suplente) e Kaio César Medeiros Azevedo (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, com vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 57622222

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2023. EDIÇÃO 1562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO CONTRATAÇÃO DIRETA DE
EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS
LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERADO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único e 25;

Encaminhamos o presente processo e a minuta da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Telefone:

Endereço:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.	UND	07		

A fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 7 (sete) vereadores na XXII Marcha dos Legislativos, que se realizará na Cidade de BRASÍLIA/ DF, de 25 a 28 de abril do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 15000000.

Condições de Pagamento: cheque nominal à contratada ou transferência bancária;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 021/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023.

VALOR TOTAL – R\$

São José do Seridó/ RN, _____ de 2023.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

José Carlos Dantas Costa
JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 021/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº : 005/2023.
OBJETO : **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.**
BASE LEGAL : ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

P A R E C E R

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa promotora de evento que promoverá a XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS. Evento de capacitação técnica do legislativo. Possibilidade. Inviabilidade de competição. Inteligência do artigo 25, *caput* c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Administrativa, a fim de que sejam tomadas as providências no que tange a contratação direta da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ Nº 83.594.978/0001-56) promotora da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2023, visando, com a referida contratação, a participação/capacitação de 7 (sete) vereadores, uma vez que estes se manterão atualizados e preparados para melhor desempenhar suas respectivas funções legislativas. O curso será realizado na Cidade de Brasília/ DF, nos períodos de 25 a 28 de abril do corrente ano.

ma

18
ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

2. De acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário, ofertado pela senhora tesoureira, as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.2122.2122 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros –PJ	15000000

3. É possível ser identificado no bojo deste processo, declaração rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, afirmando a adequação da despesa pública objeto desta inexigibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e da sua compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4. É o que basta relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

5. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI¹, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde pode haver a **inexigibilidade** de licitação.

¹ Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

6. Pois bem. A matéria em comento foi regulamentada por meio da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por meio de processo inexigibilidade de licitação. As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no art. 25, *caput*, da referida lei. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

7. Na hipótese dos autos, a contratação em comento atende as exigências legais, uma vez que a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ Nº 83.594.978/0001-56), mesmo que transitória ou circunstancial, é a figura comercial exclusiva, neste momento, para ministrar o referido curso.

8. A disposição contida no artigo 25 c/c o art. 13, inciso VI², da Lei n.º 8.666/93 autoriza o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

9. É importante observar, também, que o rol descrito no artigo 25 da Lei 8.666/93 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação, ou seja, mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados.

10. De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para se configurar hipóteses de inexigibilidade de licitação, não basta que se esteja diante das situações arroladas no art. 13 da Lei n.º 8.666/93, mas, tendo esta, natureza singular, a singularidade já é suficiente para o bom atendimento do interesse público posto em causa, devidamente justificado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

11. Desse modo, opino pela legalidade da contratação, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de inexigibilidade de licitação.


III - CONCLUSÃO:

12. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da inexigibilidade de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de inexigibilidade.

13. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.



JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023

ATA DE REUNIÃO

No dia 30 de março de 2023, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Dantas Costa, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS VEREADORES DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023**, junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56). Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou, após minuciosa e detida apreciação da supracitada documentação, que esta atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, a referida empresa, apta a contratar com a Administração Pública Municipal. Concluída esta etapa, a CPL passou à análise da proposta de preço, constatando, ao final de criteriosa análise, que se encontra em harmonia com os ditames legais e que suas condições estão em plena consonância com os índices praticados no mercado. Ato contínuo, **CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação revestida de suas prerrogativas legais e, que seus serviços são necessários e indiscutivelmente adequados à Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa tem conhecimento técnico e notória especialização nessa área, sendo de reconhecida e incontestável idoneidade, que indubitavelmente atestam o seu conceito no campo de sua especialidade e que, de forma clara, permite à Comissão inferir que os seus serviços são essenciais e indiscutivelmente adequados à plena satisfação do objeto deste procedimento, em âmbito nacional; **CONSIDERANDO**, também, que a contratação dos serviços enumerados na solicitação inicial são autorizados pelos art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, pugna pela contratação, mediante **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, dos serviços técnicos especializados da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56). Importante frisar que a empresa comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista. Assim, como nada mais há a tratar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN dá por encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida, a presente Ata, de duas (02) laudas, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Keyla Oliveira Silva

KEYLA OLIVEIRA SILVA

Membro da CPL

Kaio César Medeiros Azevedo

KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO

Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 ABRIL DE 2023**, onde a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal emitiu parecer pela legalidade a contratação dos referidos serviços junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56).

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN para a devida homologação e consequente adjudicação do objeto desta licitação.

São José do Seridó/ RN, 30 de março de 2023.

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. Nº 021/2023

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023** junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa, visando a participação/capacitação de 7 (sete) vereadores desta Câmara Municipal.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Administrativa que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ 83.594.978/0001-56 I.E.

Endereço SRTVS, QD 701, BLOCO II SALAS 502/504, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.340-906.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA A XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.	UND	07	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00

A fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 7 (sete) vereadores na XXII Marcha dos Legislativos, que se realizará na Cidade de BRASÍLIA/ DF, de 25 a 28 de abril do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 15000000.

Condições de Pagamento: cheque nominal à contratada ou transferência bancária;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 021/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023.

VALOR TOTAL – R\$ 4.200,00

São José do Seridó/ RN, 30 de março de 2023.

KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro

CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - (CNPJ: 83.594.978/0001-56); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS VEREADORES DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023**, que se realizará na Cidade de Brasília/DF, visando a participação/capacitação de 7 (sete) vereadores. Dotação 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, e art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 REF. PROCESSO LIC. Nº 021/2023

Interessada: Secretaria Administrativa
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA
DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE
2023.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 junto a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa, visando a participação/capacitação de 7 (sete) vereadores desta Câmara Municipal.
3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Administrativa que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 30 de março de 2023.



JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 54253422

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/03/2023.
EDIÇÃO 1621. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

28
ma

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - (CNPJ:
83.594.978/0001-56); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE
EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS VEREADORES DE
25 A 28 DE ABRIL DE 2023, que se realizará na Cidade de Brasília/
DF, visando a participação/capacitação de 7 (sete) vereadores.
Dotação 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da
Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - outros
serviços de terceiros - PJ; Fonte: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$
4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art.
25, II, e art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

José Carlos Dantas Costa

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 47800466

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/03/2023.
EDIÇÃO 1621. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO: 368189
PROCESSO DE DESPESA:	021 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2023
Data da Expedição do Termo: 30/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 31/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II
Valor Contratado: 4200,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE CARLOS DANTAS COSTA
CPF: 01163556467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D336644FF4DCB9E0B052B2740247E6A

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2E764FD86587281E906C28E4E238A9A1

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9FD1CAB467D00F22042EE9EE59BF5991

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: FF4256CFB016772A224D4D91ADCEF163

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: F0C255A3BA9F558353CB8CD616CCB680

JUSTIFICATIVA(S):

A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS, VISANDO A CAPACIDADE LEGISLATIVO DOS EDIS.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:368189

Data e hora do Envio: 31/03/2023 12:08:00

Data e hora da criação deste Documento: 31/03/2023 12:08:01